

**1. Introdução**

O presente parecer técnico visa subsidiar a análise da solicitação da **Licença de Operação Corretiva**, requerida pelo empreendedor **CALCARIO TRIANGULO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, para a atividade de **"Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados"**, desenvolvida na zona rural do município de Uberaba/MG. Trata-se da atividade de beneficiamento moagem de rocha calcárea.

O processo de licenciamento ambiental para obtenção da **Licença de Operação Corretiva** desta fo. formalizado em 18 de agosto de 2010, conforme Recibo de Documentos Nº 546443/2010, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº 098522/2010A. Dentre tais documentos destaca-se o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA.

De acordo com a DN COPAM nº 74 de 2004, a atividade realizada pelo empreendimento está classificada no código **B-01-02-0** Possui Médio Potencial Poluidor e Médio Risco por possuir uma UTE de 3,1 e 16 funcionários resultando em **Classe 3**.

Em termos de capacidade total, o empreendimento possui capacidade de moagem de 100.000 toneladas ano rocha calcárea.

É importante ressaltar que apesar da celebração de convenio de cooperação administrativa e técnica celebrado entre a SEMAD e o Município de Uberaba por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo em 05/06/2012, o concede a esta a competência para licenciar e controlar empreendimentos Classe 3 situados no município de Uberaba, o processo em tela foi formalizado na Superintendência em 18/08/2010 e já encontrava-se em análise. Desta forma, foi formalizado antes da celebração do respectivo convênio, sendo assim, a conclusão da análise foi feita nesta SUPRAM.

Foram realizadas duas vistorias técnicas no empreendimento. A primeira realizada em 04/02/2011 cujas constatações estão detalhadas no Auto de Vistoria 008/2011. Em virtude da mudança do gestor do processo, foi realizada a segunda vistoria em 06/03/2012 cujas constatações estão descritas no Relatório de Vistoria 015/2012.

Em virtude de nova mudança de gestor (transição de contratados para concursados), foi realizada vistoria em 29/01/2015, cujas constatações estão detalhadas no Auto de Fiscalização 170301/2016. Após a realização da vistoria, verificaram-se as informações já encaminhadas pelo empreendedor e aquelas que necessitavam de atualização em virtude do tempo demandado pelo órgão ambiental para a análise e conclusão deste processo. Encaminhou-se o pedido de

Informações complementares em Ofício 128/2016 em 04 de fevereiro de 2016. As mesmas foram recebidas tempestivamente em 04 de maio de 2016 (H190780/2016).

Posteriormente procedeu-se a elaboração do presente parecer, com sugestão pelo deferimento, conforme justificativas e comprovações pormenorizadas a seguir.

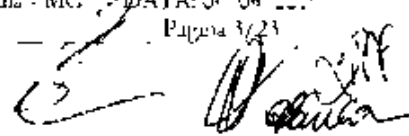
Os estudos ambientais foram elaborados por José Ivonez Alexandre, MG-7433/D, ART 51247046/2010.

Uma vez que o empreendimento foi autuado pela Polícia Militar de Meio Ambiente, conforme REDES 2015-0 3832132-001 e Auto de Infração 041705/2015, por Operar sem a devida Licença Ambiental de Operação e por captar água sem a devida outorga, a equipe que analisou este processo não elaborou novos Autos de Infração uma vez que a penalidade já havia sido aplicada.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Colono Triângulo Indústria e Comércio Ltda. está implantada em propriedade rural localizada no sítio Calcário, certidão de matrícula 74-704, Zona Rural do município de Uberaba.

O empreendimento ocupa uma área útil de 3,00 hectares de um imóvel rural constituído por 39,5153 ha, e está localizado no município de Uberaba-MG possuindo cerca de 16 funcionários. Tem como ponto central as coordenadas UTM 7.958.889 X de latitude e 805.293 Y de longitude DATUM SAD 69. O acesso é feito pela margem da Rodovia BR 050, Km 124 distrito sede do município de Uberaba-MG, localizada a 45 km da cidade de Uberaba-MG. A localização do mesmo pode ser visualizada na **Figura 01**.

**Figura 1- Localização do empreendimento**

Fonte: Google Earth

Conforme ocorre no no FCEI o empreendimento iniciou suas atividades no ano de 1974 quando passou a beneficiar calcário em jazidas localizadas nas suas proximidades. A produção do calcário visa atender às demandas agrícolas na região.

O beneficiamento da rocha calcária é realizado por britagem seguida de moagem, ambas realizadas em etapas contínuas, sendo utilizados os seguintes equipamentos:

- 1 britador primário de mandíbulas 62" x 40" FAÇO – capacidade 50 t/h
- 1 britador primário de mandíbulas modelo DM 600 – capacidade 50 t/h;
- 2 transportadores de correias c/c 15000 mm x 20"
- 1 silo de carga;
- 14 tambores (30 unidades filtrantes);
- 1 transportador de correia c/c 10000 mm x 30"
- 4 máquinas de moagem modelo MM-3010

Após a moagem o pó é armazenado em silos, onde a moagem é realizada através de correias transportadoras. O processo é realizado a seco, sendo reduzido o gasto de água para uso industrial. Este sistema proporciona menor consumo sobre a pedra a ser britada e nas etapas de processo para controle do moagem partícula.

O carregamento dos caminhões que transportam o calcário em pó para os consumidores é efetuado por uma pá carregadeira.

A implantação e a operação do empreendimento no local se justificam pela presença das jazidas do mineral na sua proximidade e a demanda do mercado consumidor que corresponde à região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Todos os equipamentos de beneficiamento do mineral são movidos por energia elétrica. Possui como infraestruturas de apoio para a realização da atividade:

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Infraestruturas de apoio**

- Sede;
- Unidade de beneficiamento;
- Área de armazenamento (estoque);
- Área de armazenagem de Resíduos Classe I;
- Área de abastecimento (SAAC)
- Oficina mecânica, lavador de veículos

O entorno do empreendimento é composto predominantemente por grandes lavouras de soja, milho e sorgo. Destaca-se, no entanto, a existência de um assentamento populacional pouco aderente à zona de 0,2 ha, que não dispõe de posto de combustível, um restaurante, um posto de saúde e uma escola, pertencentes ao município de Uberaba.

Sendo os estudos ambientais, geologicamente o empreendimento está localizado na bacia do rio São João, sobre a formação Bauru. Pedologicamente, o solo local está classificado como LVd1 - latossolo vermelho amarelo álico A fraco, de textura média, fase cerrado. Possui relevo plano a suave ondulado.

O clima local é determinante para o desenvolvimento das atividades da empresa, haja vista que em períodos de chuva intensa o empreendimento paralisa suas atividades. O desenvolvimento da atividade está intrinsecamente relacionado com a demanda de mercado e o uso da agricultura, que usa o calcário na calagem dos solos da região.

A energia local é fornecida pela CEMIG e não há no empreendimento equipamentos de geração de energia e/ou calor.

**4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender às necessidades industriais, o empreendedor realiza 01 (uma) cotação superficial com o objetivo de água conforme processo nº 0050/2009 com análise técnica concluída pela empresa SUTRAM MAP com parecer favorável ao deferimento aguardando apenas a publicação.

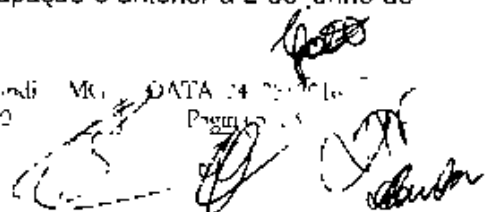
A água utilizada para consumo humano é retirada diretamente sobre as vias de acesso.

O processo de outorga de uso das águas nº 0050/2009 encontra-se em andamento, localizado nas coordenadas 19°20'31" S e 48°02'21" W, cuja análise técnica pelo empreendedor por ter demonstrado indisponibilidade hídrica.

**5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Trata-se de este tópico sobre o requerimento de Intervenção Ambiental formulado pelo empreendedor com o intuito de realizar a regularização de Ocupação Antropica Consolidada em APP decorrente da ocupação de uma área de 0,08 ha referente à casa de bombas que está localizada próximo ao Ribeirão Amendada.

Para fundamentar a viabilidade técnica e legal do reconhecimento do uso consolidado da APP, o empreendedor apresentou ao processo um Laudo Técnico elaborado pela Bióloga Karina Juvencio Prasca – ART 03599/2012, atestando que a ocupação é anterior a 2 de junho de 2002.







- O controle de poeiras geradas pela movimentação de veículos, ação de ventos nos pátios e vias internas da empresa e realizado através de aspersão d'água periodicamente a deverá ser mantido após a concessão da licença
- O empreendimento possui certifica arborea no perímetro do mesmo para auxiliar a retenção dos materiais particulados e melhoria nos aspectos paisagísticos.
- Será condicionado o automonitoramento da qualidade do ar no entorno do empreendimento a ser realizada somente no período em que o empreendimento operar o processo, bem como a Portaria S6 do IBAMA que estabelece o monitoramento da frota de veículos movidos a diesel. A tecnologia e dispositivos de gases e particulados veiculares deverá ser mantida e com a correta e periodicidade requisição dos veículos.
- O empreendedor deverá realizar a manutenção nas vias do empreendimento e de acesso bem como em dutos, ar, condutas e outros, a geração de poeira

- **Efluentes Sanitários:** No empreendimento são gerados efluentes sanitários, provenientes dos banheiros e piscinas utilizadas pelos operários. Conforme descrito anteriormente, o empreendimento possui atendimento no funcionários

**Medidas Mitigadoras:**

- O efluente sanitário gerado no prédio administrativo do empreendimento é tratado por um sistema constituído por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro que se encontra devidamente dimensionado para o recebimento do volume adicional do efluente sanitário, conforme o projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Vitor Assis Cunha- ART 51314020
- Conforme Relatório de Ensaios nº 9001522 apresentado em atendimento as informações complementares a fossa séptica possui eficiência comprovada para os parâmetros analisados.

- **Efluentes não Sanitários:** São gerados efluentes com características não sanitárias provenientes da pintura e abastecimento de veículos e lavador de veículos

**Medidas Mitigadoras:**

- A área de abastecimento de máquinas e veículos da empresa é contemplada por piso em concreto, para não contaminar o solo, em atendimento as informações complementares, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Arnaldino Alberto Nunes de Oliveira, ART 142016000003093284
- A área de abastecimento por sua vez, é coberta e circundada por canaletas e o tanque de combustível possui uma placa de contenção impermeabilizada que impede a infiltração para o solo, caso haja vazamento sob responsabilidade do Engenheiro Civil Arnaldino Alberto Nunes de Oliveira- ART 142016000003098272.
- O efluente líquido é direcionado para uma caixa de retenção de sólidos e depois para uma caixa separadora de água e óleo
- Conforme Relatório de Ensaios nº 9001522 e 9001523 apresentado em atendimento as informações complementares a C&AO em conjunto com a fossa séptica possuem eficiência comprovada para os parâmetros analisados.

*[Handwritten signatures and initials]*



- Tanto as caçaretas quanto a bacia de contenção são ligadas a uma caixa separadora de água e óleo. Após passar pelas caixas separadoras, o efluente é direcionado para a fossa séptica.
- Embora não haja legislação específica para lançamento de efluentes tratados em sumidouro (solo), recomenda-se que periodicamente seja verificada a eficiência do sistema de fossa séptica e sempre que necessário providenciar sua manutenção e/ou limpeza.

- **Alterações na paisagem:** Com relação ao impacto cênico, as alterações na paisagem já estão consolidadas, pois trata-se de um empreendimento em operação desde 1974.

#### Medidas Mitigadoras:

- Para minimizar esse tipo de impacto, o empreendimento está cercado com confinamento vegetal adensado, formado por Salsão do Campo e Eucaliptos, sobretudo para auxiliar na contenção de possíveis poeiras e minimizar a influência destas na rodovia BR 350 que tangencia o empreendimento.

- **Geração de Ruídos:** Haverá a geração de ruídos provenientes das máquinas e equipamentos utilizados durante o processo de moagem, e ruídos oriundos dos caminhões de descarga de matéria-prima e carregamento de material beneficiado. Em relação aos níveis de ruídos dos caminhões de propriedade da indústria, estes são esporádicos, ocorrendo somente nas operações de descarga. Cabe mencionar que o empreendimento encontra-se instalado às margens da Rodovia BR 350, onde é intenso o trânsito de veículos e caminhões.

#### Medidas Mitigadoras:

- Uma vez que existe um pequeno núcleo populacional próximo (a cerca de 0,2 km) do referido empreendimento e que foi observado que existe uma escola no local, a equipe julgou necessário realizar o monitoramento dos níveis de ruídos, semestralmente, visando atender ao disposto na NBR 10.151:2000 em pontos localizados nos limites da área da empresa, no horário vespertino e diurno, que é o horário em que o empreendimento estará em funcionamento e a escola também.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** verificou-se a geração de resíduos sólidos com características domésticas, oriundos de escontoes, banheiros e copa. A geração de resíduos perigosos consiste naqueles provenientes de limpeza de maquinários, óleo e CSAO, lâmpadas fluorescentes dentre outros.

#### Medidas Mitigadoras:

- O empreendimento possui local específico para armazenamento de resíduos perigosos, sendo este impermeabilizado e coberto. Para monitorar a destinação adequada do mesmo, será condicionado o autor monitoramento de destinação de Resíduos Sólidos, conforme Anexo I.
- Quanto à destinação dos Resíduos de origem doméstica, o mesmo deverá incluir ações de separação dos resíduos conforme as normas técnicas vigentes.

### 8. Programas e/ou Projetos

#### Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



O empreendedor apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no qual identifica as principais fontes de geração (santário, área de beneficiamento de calcário, oficina mecânica e área de abastecimento e lavagem de veículos), e o correto fluxo a ser seguido na coleta, segregação, acondicionamento, manuseio, transporte e estocagem temporária, bem como a disposição final adequada.

Segundo o plano e conforme verificado em visita, existe local próprio para armazenamento dos resíduos Classe I, sendo principalmente óleos e graxas lubrificantes usadas na manutenção de veículos e equipamentos.

Os resíduos Classe II A por sua vez, são armazenados em tambores e transportados para a cidade de Uberaba para destinação ao Aterro Sanitário.

Os resíduos Classe III por sua vez, são encaminhados para reciclagem. Os resíduos decorrentes da manutenção são armazenados no próprio local de armazenamento para destinação posterior. Conforme informado, todos são utilizados na recuperação de áreas degradadas.

Os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos no empreendimento estão anexos aos autos do processo.

- **Restos de Alimento e outros resíduos orgânicos:** Transmissão: Aterro Sanitário de Uberaba. Nota fiscal eletrônica anexa ao processo;
- **Resíduos de Plástico e Plástico (Pneus, embalagens):** A aquisição de catadores de materiais recicláveis (não havia comprovante, o empreendedor deveria se atentar a solicitar do catador o receptor desse tipo de resíduo as Notas fiscais ou outro comprovante de destinação conforme descrito no automonitoramento);
- **Resíduos de Ferramentas, suportes, embalagens etc:** Aterro Sanitário de Uberaba;
- **Óleos:** Lavar Lubrificantes Ltda/Re-refino - Certificado de coleta de óleo emitido pela empresa;
- **Resíduos com óleos e graxas:** Resíduos Ambientais/Aterro Classe I - Certificado de Destinação final;
- **Sucata Ferrugem:** Ferro Velho/ Reciclagem (não havia comprovante, o empreendedor deveria se atentar a solicitar do comprador receptor desse tipo de resíduo as Notas fiscais ou outro comprovante de destinação conforme descrito no automonitoramento);
- **Pneus:** Zootec/Reciclagem - Aterro Sanitário/SUBSOL/Uberaba - Comprovante de Entrega.

O armazenamento de graxas e óleos deve ser realizado em local coberto para evitar o acúmulo de água e proliferação de vetores.

Foram apresentados os últimos comprovantes de destinação de óleo lubrificantes.

### 9. Compensações

Não se aplica.

### 10. Controle Processual

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and stamps*

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à igualdade processual, para esta a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com decisão emitida pela Prefeitura Municipal de Uberaba - MG anexa aos autos.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico regional do pedido de Revalidação da Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, bem como foi apresentado cadastro técnico federal - CTF.

### 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **Calcario Triângulo Indústria e Comércio Ltda** para a atividade de **"Produção Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados"**, no município de Uberaba-MG, por prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da autorização para permanência da Ocupação Antrópica Consolidada em APP - Casa de Embas em 0,08 ha.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016 observando o disposto no Decreto nº 46.967/2016 art. 2º inciso I.

Oportuno alertar a Superintendência Regional de Regularização Ambiental de todas ou quaisquer condicionantes previstas no final deste parecer técnico (Anexo I) ou seu cumprimento fora do prazo, bem como qualquer alteração, não podendo o empreendimento sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba tornar o empreendimento em questão passível de atuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação.

*[Handwritten signatures and initials]*



assim como a nomeação dos responsáveis pelas atividades de fiscalização, responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(ais) e do(s) responsável(ais) técnico(s).

*Resalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima consiste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

**12. Anexos**

- Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda.
- Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda.
- Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.
- Anexo IV.** Relatório de Impacto do empreendimento Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda.

*[Handwritten signatures and initials]*

**ANEXO I**

**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda**

**Empreendedor:** Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda

**Empreendimento:** Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda

**CNPJ:** 18.572.206/0001-51

**Município:** Uberaba

**Atividade:** Aparelhamento, beneficiamento, armazenamento e transformação de minerais não metálicos não associados

**Código DN 74/04:** B-01-02-C

**Processo:** 03030/2010/001/2018

**Validade:** 03 anos

Item	Descrição de Condicionante	Prazo*
01	Elaborar e implementar o Autônomo Trabalho conforme definido no Anexo 3.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o bom funcionamento do poço tubular desativação. Segundo a Nota Técnica de GAM/DIC/DVRC nº 01/2006. Ressalta-se que deverá ser apresentada o Formulário de Desativação Temporária ou Permanente de Poço (Anexo 4 da Nota Técnica), acompanhado da respectiva ART do responsável técnico.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.


Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração dos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste processo deverão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não haja prejuízo ambiental decorrente.

Obs. 2 - A compliance das condicionantes dos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de registro profissional (ART) emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s), e assinado(s).

Obs. 3 - Através de sistema eletrônico de assinatura digital, o responsável técnico digitalizará as condicionantes e autenticará eletronicamente as mesmas, utilizando o certificado digital que confere com o original.

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right*

	Companhia Saneamento de Uberaba Rua ... Uberaba - MG	0495472/2016 02/09/2016 02/09/2016
	... ...	...

**ANEXO II**

**Programa de Auto-monitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda**

**Empreendedor:** Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda  
**Empreendimento:** Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda  
**CNPJ:** 18.572.208/0001-51  
**Município:** Uberaba  
**Atividade:** Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados  
**Código DN 74/04:** B-01-02-03  
**Processo:** 03030/2010-001/2010  
**Validade:** 06 anos

**1. Efuentes Líquidos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, DBO <sub>5</sub> , DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	<u>Anual</u>
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos em suspensão, DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos minerais	<u>Anual</u>

\*COMO O EMPREENDIMENTO NÃO OPERA O ANO TODO, REALIZAR AS ANÁLISES DURANTE PERÍODO EM QUE ESTIVER OPERANDO.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-IMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n. 157/2011 e deve conter o nome, endereço, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deve ser imediatamente informado.


**Método de análise:** ... conforme o método ... na ausência deles no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater (APHA, AWWA, última edição).

**2. Resíduos Sólidos e Óleos**

Enviar Anualmente a SUPHAM- MAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

*Handwritten signatures*

*Handwritten signatures and stamps*

	Prefeitura Municipal de Mariana - Minas Gerais Rua Manoel de Araújo, s/n - Centro - Mariana - Minas Gerais CEP: 35400-000 - Mariana - Minas Gerais		049545/2016 06/05/2016 Pág. 14 de 15
	Departamento de Meio Ambiente Rua Manoel de Araújo, s/n - Centro - Mariana - Minas Gerais		

Denominação	Resíduo			Transportador		Forma (*)	Disposição final		Obs. (**)
	Origem	Classe NBR	Varia de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo		Empresa responsável	Endereço completo	
		10.004 (*)							

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial:

- 1- Reutilização
- 2- Reciclagem
- 3- Aterro sanitário
- 4- Aterro industrial
- 5- Incineração
- 6- Co-processamento
- 7- Aplicação no solo
- 8- Estocagem final
- 9- Outras (especificar)

**O empreendedor deve comprovar inclusive a troca e destinação do filtro mangá**

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. É proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04 em lixões, mata-fura e/ou aterros sanitários devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Controlar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser geridos de acordo com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 340/2004.

As notificações de venda ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis para fiscalização.

**3. Efluentes Atmosféricos**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos pontos críticos da área da empresa	Partículas Totais em Suspensão (PTS)	<u>Anual*</u>

\*COMO O EMPREENDEDIMENTO NAU OPERA O ANO TODO, REALIZAR AS ANÁLISES DURANTE PERÍODO EM QUE ESTIVER OPERANDO.

\*Deverá conter as primeiras próximas a escola.

*Paula*

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a

SUPRAM-TMAP

Rua Manoel de Araújo, s/n - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35400-000 - Mariana - Minas Gerais

DATA: 05/05/2016

05/05/2016 10:23:23

05/05/2016 10:23:23

*[Handwritten signatures and stamps]*



identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais

**Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA 03/1990.**

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado*

**Método de amostragem:** Normas / U.S. Environmental Protection Agency – EPA.

**4. Ruidos**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área da empresa, nos horários noturno e diurno	dB (A)	<u>Anual</u>

\*Deverá ser monitorado ponto próximo à escola e excluir ruído de fundo

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento as condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 03/1990.

O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, no formato de respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART

**5. Monitoramento da frota**

Apresentar anualmente relatório técnico que comprove o monitoramento da sua frota de veículos e caminhões movidos a diesel.

**Obs.:** Este monitoramento deve estar de acordo com a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autodiagnóstico da Gestão, Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto a emissão de Fumaça Preta, este deverá sofrer adequações.

**IMPORTANTE**

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, face ao desempenho apresentado;

*Handwritten signatures*

*Handwritten signatures and initials*



• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado	38,5155	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar):	-	
	5.8.5 Total	38,5155	
<b>5.9 Uso do solo do imóvel</b>			
<b>Área (ha)</b>			
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	6,0322	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
	5.9.2.1 Agricultura	25,5523	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	4,0275	
	5.9.2.9 Outros	2,9035	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			
<b>5.9.4 Total</b>		<b>38,5155</b>	
<b>6.10 Regularização da Reserva Legal - RL</b>			
<b>5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação</b>			
5.10.1.1 Área de RL desonerada(há).	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui			
<b>5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>			
A Reserva Legal do Imóvel da Matrícula 74.704 está compensada na matrícula 51.594 - A.V. 2/51.594			
<b>5.10.2.3 Total</b>		<b>7,75, ha</b>	
<b>5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor</b>			
5.10.3.1 Área da RL (ha)	5.10.3.2 Data da Averbação:		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Reserva da Scaia			
5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Número cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis	Livro:	Folha Comarca	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia		
5.10.3.9 Bioma:	5.10.3.10 Fisionomia:		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6) Y(7)	Datum Fuso	
<b>5.11 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
<b>Área (ha)</b>			
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
	APOS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional	
<b>5.11.3 Total</b>			
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro(especificar)		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha

*[Handwritten signatures and initials]*



6.1.4	Intervenções em Áreas de Proteção Ambiental				ha
6.1.5	Destroca em áreas de proteção ambiental				ha
6.1.6	Limpeza de áreas de proteção ambiental				ha
6.1.7	Corte e aproveitamento de áreas de proteção ambiental				ha
6.1.8	Coleta e transporte de resíduos sólidos				ha
6.1.9	Coleta e transporte de resíduos sólidos				ha
6.1.10	Manejo Sustentável da Reserva Legal				ha
6.1.11	Regularização da Reserva Legal	0,08	0,08		ha
	Demarcação e inscrição no registro				ha
	Reocação				ha
6.1.12	Regularização de Reserva Legal				ha
	Recomposição				ha
	Compensação				ha
	De...				ha

7.1.1	Capitula				
7.1.2	Demarcação				
7.1.3	Meta Ambiental				
7.1.4	Economia ambiental				
7.1.5	Total				

7.2.1	...				
7.2.2	...				
7.2.3	...				
7.2.4	...				
7.2.5	...				
7.2.6	...				
7.2.7	...				
7.2.8	...				
7.2.9	...				
7.2.10	...				
7.2.11	Cerrado				
7.2.12	...				
7.2.13	Vereda				
7.2.14	...				
7.2.15	Outro (especificar)				

Medida de conservação de área de proteção ambiental e Reserva Legal de 13 hectares, localizada no município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, com as seguintes coordenadas geográficas: **19°20'13.47"S 48°5'15.67"O**

9.1.1	Agricultura				
9.1.2	Pecuária				
9.1.3	Silvicultura Local				
9.1.4	Silvicultura Pinus				

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]



9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Casa de Bombas já construída, anterior a 22/07/2008	0,08
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

11.1 Produto		
11.1.1 Lenha		
11.1.2 Carvão		
11.1.3 Torrete		
11.1.4 Madeira em tora		
11.1.5 Dormentes - Agulhas		
11.1.6 Flores/Folhas/Frutos/Casca/Raiz		
11.1.7 Outro		
11.2 Características		
11.2.1 Número de toras de lenha (m <sup>3</sup> = 2 Diâmetro em cm)		11.2.3 Altura (m)
11.2.4 Tempo de produção de lenha (tempo gasto para encher o caminhão) - estimar (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por tora no ciclo de produção (m <sup>3</sup> )		
11.2.6 Capacidade de produção por tora de lenha (m <sup>3</sup> )		

- A propriedade esta localizada no município de Uberaba - MG.
- Assinatura do município é inválida esta inscrito no R. OMA CERRADO, conforme mapa do IBGE
- Fazenda denominada Posio Calcáreo Matrícula 74.704 com area total 38,5155 ha
- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, com solo denominado de Latossolo vermelho amarelo ácido A fraco de textura média, fase cerrado
- Áreas de Preservação Permanente estão isoladas, preservadas
- Possui Reserva Legal averbada na matrícula 31.694 com area de 7,75 ha, não inferior aos 20% estabelecidos por lei
- A área destinada para a construção de uma casa de bombas utilizada para guardar a bomba que realiza a captação superficial para abastecimento do empreendimento.

Vanessa Maria Frasson  
 Gestora Ambiental SUPRAM TM AP/2016

Engenheiro Roberto Venturi  
 Técnico SUPRAM TM

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 29 de janeiro de 2016 com o Auto de Fiscalização 17301/2016

*[Handwritten signatures and stamps]*



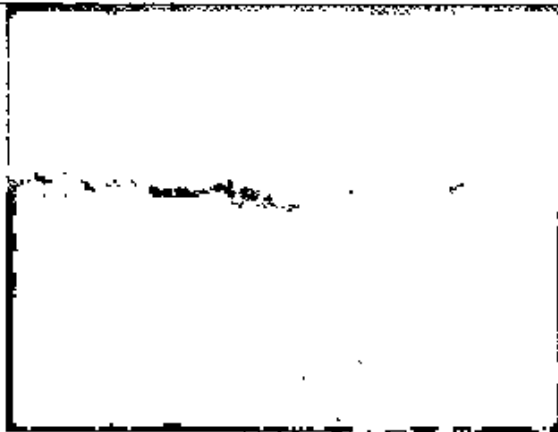


Figura 8- Cerca viva no entorno do empreendimento

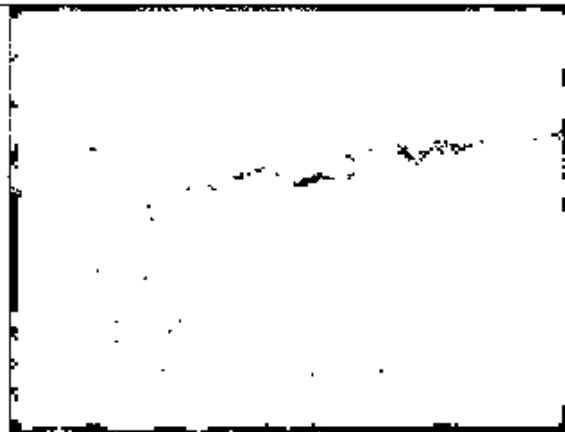


Figura 9- Pátio de armazenagem de matéria prima

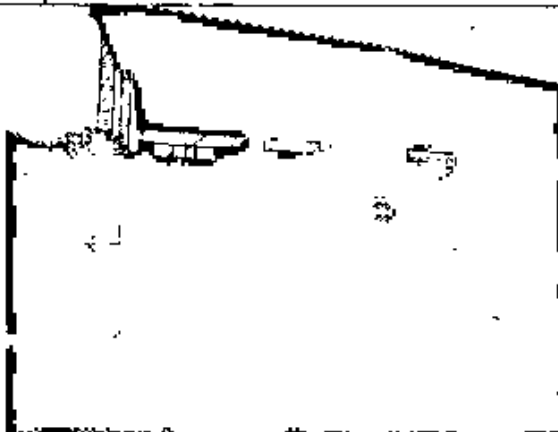


Figura 10- Britadores

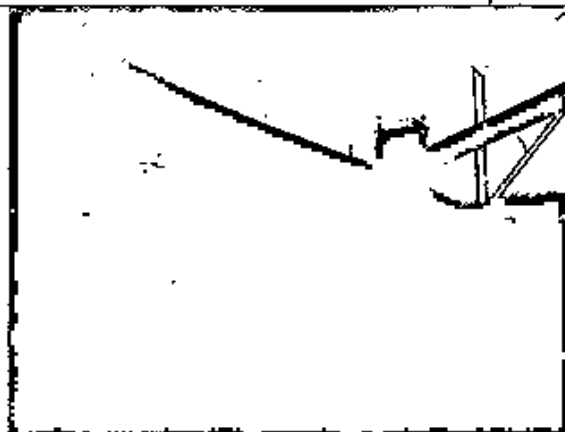


Figura 11 - Correias transportadoras



Figura 12- Moinhos

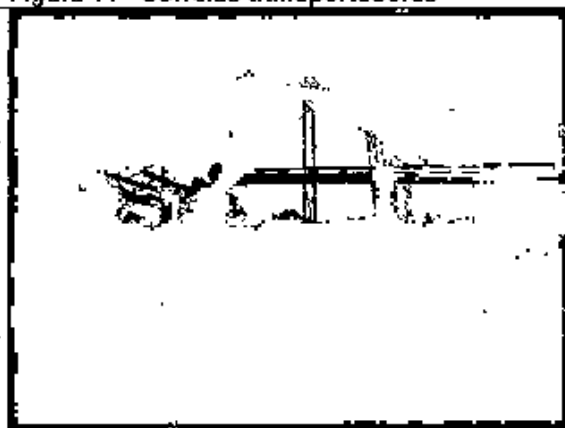


Figura 13- Correia transportadora de calcário processado

*Lucas*  
*Paulo*  
*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

